



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 885 | Sexta-feira, 14 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Decreto	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Educação	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ..	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo	06
Autorarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	07
Procedimento Administrativo	07
Câmara Municipal de Cuiabá	07
Secretaria de Apoio Legislativo	07
Decretos Legislativos	07

Atos do Prefeito

Ato

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ATO GP Nº 945/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RODRIGO ARRUDA DE MORAIS, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto de Gestão, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Gestão, **à partir de 08/06/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de junho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 965/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LUSIMAR FATIMA MARTINS PRUDENCIO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Comunicação, **à partir de 13/06/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 966/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUSIMAR FATIMA MARTINS PRUDENCIO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mulher, **a partir de 13/06/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



1º ADENDO AO EDITAL N.º 001/2024/SMG/SMGE

REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” E SERVIDOR EFICIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT – 2024

CONSIDERANDO à transparência do “Modernização no Serviço Público”/2024, e que para fins de classificação geral poderão ocorrer empate nas notas;

CONSIDERANDO nos termos do item 5.1.1. e 5.1.2., que o **PRÊMIO BÔNUS** será entregue conforme classificação geral (NOTA MÁXIMA à nota mínima), no Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, fica alterado o item 4.1.2.7 e fica acrescido do item 4.1.2.8., os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.2.7. A comissão organizadora após receber os resultados de cada comissão avaliadora, organizará a CLASSIFICAÇÃO GERAL dos classificados, e, em caso de empate adotará os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem: (NR)

I – maior nota no quesito Relevância no âmbito da Administração Pública; (AC)

II – maior nota no quesito Aplicação e Consistência da solução; (AC)

III – maior nota no quesito Relação custo/benefício; (AC)

IV – maior nota no quesito Sustentabilidade; (AC)

V – maior nota no quesito Criatividade, originalidade e inovação; (AC)

VI – persistindo o empate, realização de sorteio. (AC)

4.1.2.8. Após a divulgação do Resultado, a relação dos servidores premiados será enviada pela Comissão Avaliadora para a Secretaria Municipal de Gestão para publicação na Gazeta Municipal. (AC)”

Cuiabá, 12 de junho de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal Gestão

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10.228 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 7.961 DE 18 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.961 de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.716 de 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.763 de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.065 de 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.276 de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.407 de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.639 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.679 de 13 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.961 de 18 de junho de 2020 passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Comunicação, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Comunicação	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Núcleo Sistêmico Administrativo	CGDA 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Comunicação	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	CGDA 5	1
1.2 Assessor Especial	CGDA 6	2
1.3 Assessor Técnico	CGDA 7	11
1.4 Assessor	CGDA 8	7
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1.1 Diretor Administrativo e Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	CGDA 7	1

1.1.1.2.1 Gerente Administrativo	CGDA 9	1
1.1.2 Diretor Técnico de Mídias Sociais	CGDA 5	1
1.2.1 Diretor Técnico de Marketing	CGDA 5	1
1.2.2 Diretor Técnico de Comunicação	CGDA 5	1
TOTAL DE CARGOS		30

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.961 de 18 de junho de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 13 de junho de 2024.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.229 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 7.840 DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.840 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.889 de 24 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.899 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.978 de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.743 de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.130 de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.145 de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.642 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.673 de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.678 de 07 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.840 de 17 de março de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Mulher	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto da Mulher	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	CGDA 5	1
1.2 Assessor Especial	CGDA 6	2
1.3 Assessor Técnico	CGDA 7	3
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.2 Diretor de Execuções de Ações Voltadas a Mulher	CGDA 6	1
1.1.2.1 Coordenador Técnico de Promoção a Mulher e Enfrentamento a Violência	CGDA 7	1
1.1.2.1.1 Gerência de Convênios e Projetos	CGDA 9	1
1.1.2.1.2 Gerência de Políticas Públicas de Apoio à Mulher	CGDA 9	1
1.1.2.1.3 Gerência de Enfrentamento a Violência	CGDA 9	1
1.1.2.2 Coordenador Técnico de Atendimento Psicossocial	CGDA 7	1
1.1.3 Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos	CGDA 7	1
1.1.3.1 Gerente Especial de Planejamento e Projetos	CGDA 7	1
TOTAL DE CARGOS		17

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.840 de 17 de março de 2020 de



acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/PMC - 4ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/PMC - 4ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 018.486/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA RACHID JAUDY E CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTES CLASSIFICADAS: SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E JRP ENGENHARIA LTDA.

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMC - Processo Administrativo Nº 108.177/2023 **CONTRATANTE:** o município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Turismo - SMT, representada por Lincoln Tadeu Sardinha Costa, **CONTRATADA:** **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ n. 08.800.457/0001-92, representada por Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição **OBJETO:** Fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10), através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da prefeitura municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no anexo I do edital e faz parte deste contrato. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 111.469,95 (Cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101 AÇÃO – 2002 NATUREZA: 339039 FONTE: 150000000 **AMPARO LEGAL.** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 003/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 108.177/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2022 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada por Raufrides Macedo doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **empresa: CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 03.066.383/0001-99 representada por Sidney Oliveira Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **6º Termo Aditivo. OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir **de 19 de maio de 2024 a 17 de agosto de 2024. AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 036.349/2024, vinculado ao Contrato nº 265/2022 e Tomada de Preço Nº 006/2022, com respaldo no Parecer Jurídico nº 309-A/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2019 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, representada por Valdir Leite Cardoso, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA**, CNPJ/MF nº. 86.982.790/0001-73 representada

por Rosenir Capriata De Souza Lima doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo. OBJETO:** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze)** meses, passando a vigor a partir de **12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025. AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 035.135/2024**, vinculado ao **Contrato nº 249/2019**, proveniente do **Pregão Eletrônico/RP nº 61/2018/PMVG**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 310/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada por Raufrides Macedo doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **empresa: CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 03.066.383/0001-99 representada por Sidney Oliveira Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **7º Termo Aditivo. OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir de **08 de maio de 2024 à 06 de agosto de 2024. AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 025.812/2024, vinculado ao Contrato nº 146/2022 e oriundo da Tomada de Preços Nº 001/2022, com respaldo no Parecer Jurídico nº 203/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, II e IV da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2022/SMS, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 375, de 10/05/2022, Página 07 a 25;

CONSIDERANDO o item 1.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS, onde “O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS onde “O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME”.

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS onde “O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SEQUÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro os Aprovados e Cadastro de Reservas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Ocupação: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 CH

Classificados

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
249002533	LUZINETE SILVA MOREIRA	332	CADASTRO RESERVA
249007517	ALESSANDRA VILELA CRUZ	333	CADASTRO RESERVA
249002408	SIRLENE MARIA COLOMBARI	334	CADASTRO RESERVA
249002692	MARINETE CARDOSO DE OLIVEIRA	335	CADASTRO RESERVA
249007455	MARLI DUARTE COSTA	336	CADASTRO RESERVA
249003303	MARLY DA SILVA RAMOS	337	CADASTRO RESERVA
249010437	LUCI ALVES DA GUIA	338	CADASTRO RESERVA



249010579	MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	339	CADASTRO RESERVA
249010348	MARIA LUZINEIDE DE CAMPOS	340	CADASTRO RESERVA
249004077	ELISANGELA MEDEIROS	341	CADASTRO RESERVA
249004439	LUDIAN DE SOUSA AROUCA	342	CADASTRO RESERVA
249002757	WALMIRA MARTINS	343	CADASTRO RESERVA
249005676	GLORIA PORCIDONIA DE SOUZA E JESUS	344	CADASTRO RESERVA
249006062	ALEXANDRA PINTO DE ASSUNÇÃO CAMPOS	345	CADASTRO RESERVA
249002181	CLENIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	346	CADASTRO RESERVA
249002628	ANGELA GREYCE PIMENTA BRAGA	347	CADASTRO RESERVA
249011358	JUCILENE ALVES DA SILVA	348	CADASTRO RESERVA
249004814	LUCINEIA BARROS CAMPOS PROFESSOR	349	CADASTRO RESERVA
249009299	ANGELINA TEIXEIRA MOREIRA DE AMERCE	350	CADASTRO RESERVA
249001835	ELAINE BARBOSA PINHEIRO	351	CADASTRO RESERVA
249001835	VIVIANE DE ANDRADE FIRMINO	352	CADASTRO RESERVA
249001850	MONICA GALDINO DA SILVA GANDARA	353	CADASTRO RESERVA
249009887	ANNA PAULA MARCONDES METRAN	354	CADASTRO RESERVA
249010340	LUCIMEIRE FERREIRA GARCIA	355	CADASTRO RESERVA
249005029	FABIO JUNIOR DA SILVA	356	CADASTRO RESERVA
249011029	ANA KEILA DOS SANTOS LIMA	357	CADASTRO RESERVA
249008894	FRANCIELE GERTRUDES DOS SANTOS	358	CADASTRO RESERVA
249005058	ADRIANE CARDOSO	359	CADASTRO RESERVA
249001531	TULLA CRISTINA DE SENA FERREIRA CRISTINA	360	CADASTRO RESERVA
249001788	GRACIELE REGIS DA SILVA	361	CADASTRO RESERVA
249006420	ANA PAULA SANTOS ROCHA OLIVEIRA	362	CADASTRO RESERVA
249014036	CYNTHIA MARTINES	363	CADASTRO RESERVA
249004276	SHIELE GONCALVES DE QUEIROZ	364	CADASTRO RESERVA
249001994	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	365	CADASTRO RESERVA
249005889	REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA S. CAMARGO	366	CADASTRO RESERVA
249005998	FRANCELINE CELINA DE AGUIAR AGUIARQ	367	CADASTRO RESERVA
249005075	ROSANA NUNES DA SILVA	368	CADASTRO RESERVA
249002754	FRANCIELE DA SILVA PEDROSO PEDROSO	369	CADASTRO RESERVA
249009013	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	370	CADASTRO RESERVA
249014142	LIDIANE CRISTINA PEDROSA DE CASTILHO	371	CADASTRO RESERVA
249010712	CHRISLEY KELLY FERREIRA DE JESUS	372	CADASTRO RESERVA
249001765	MARCELO CASTRO DA SILVA	373	CADASTRO RESERVA

249004913	LORENA ARCEIO DA SILVA LAMEU	374	CADASTRO RESERVA
249002729	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA PINTO	375	CADASTRO RESERVA
249003490	JESSYCA FERNANDA ROLVEDER DA SILVA COSTA	376	CADASTRO RESERVA
249007884	PAOLA CRISTINA BOMFIM DO NASCIMENTO	377	CADASTRO RESERVA
249003593	ANI CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	378	CADASTRO RESERVA
249005073	PAULA FERNANDA ARRUDA PADILHA	379	CADASTRO RESERVA
249002976	THAIS LIMA DOS SANTOS MOTA	380	CADASTRO RESERVA
249006190	TAYNARA CASTRO PINHEIRO DE LIMA	381	CADASTRO RESERVA
249003886	LUANNA BORGES DE QUEIROZ	382	CADASTRO RESERVA
249002362	GREICY ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	383	CADASTRO RESERVA
249009096	NATALY APARECIDA AMORIM DA CRUZ	384	CADASTRO RESERVA
249007810	ADRIANE DA SILVA SOARES	385	CADASTRO RESERVA
249013198	JOSIELLY MEIRA DA ROCHA	386	CADASTRO RESERVA
249005242	PATRICIA MONTES DE NOVAIS MONTES	387	CADASTRO RESERVA
249008653	BALK FERREIRA SOARES AMORIM	388	CADASTRO RESERVA
249012442	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	389	CADASTRO RESERVA
249005174	CLEONICE CONCEICAO DIOS SANTOS	390	CADASTRO RESERVA
249005942	LUCIANA DIAS DE ASSUNÇÃO	391	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Ocupação: AGENTE OPERACIONAL DE SAUDE - C.T SMS - VIGILANTE- 40 CH

Classificados

249009161	CLEITON BUENO	329	CADASTRO RESERVA
249010764	LUIZ ANTONIO	330	CADASTRO RESERVA
249001082	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	331	CADASTRO RESERVA
249002092	DARCI SOUZA	332	CADASTRO RESERVA
249012601	KLEBER MAURO PEDROSO NAZARIO MAURO	333	CADASTRO RESERVA
249004905	CELIO ARTIME ORTIZ ORTIZ	334	CADASTRO RESERVA
249005365	EDUARDO MARCOS DA SILVA	335	CADASTRO RESERVA
249002134	VICTOR LIMA COSTA	336	CADASTRO RESERVA
249009931	JOSIAS JORGE DE ARAUJO	337	CADASTRO RESERVA
249013227	ROBSON WAGNER DA SILVA WAGNER	338	CADASTRO RESERVA
249009258	MARIA ALCIONE DIAS AKERLEY ALCIONE	339	CADASTRO RESERVA
249000266	RAQUEL DE OLIVEIRA FRANCA SILVA	340	CADASTRO RESERVA
249004525	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA ALMEIDA	341	CADASTRO RESERVA
249009684	JORGE CARLOS PEREIRA PEREIRA	342	CADASTRO RESERVA
249012906	ZEYDEER FERREIRA DE MAGALHAES FERREIRA	343	CADASTRO RESERVA



249002715	JULIANA DE ALMEIDA SANTOS	344	CADASTRO RESERVA
249006052	ADELSON MARTINS DE ARRUDA	345	CADASTRO RESERVA
249005941	WILLIAN ANGONESE	346	CADASTRO RESERVA
249003459	DOUGLAS JUNIOR SANTOS	347	CADASTRO RESERVA
249007869	GILBERTO DE JESUS SANTOS	348	CADASTRO RESERVA
249007287	FELIPE DA SILVA NUNES	349	CADASTRO RESERVA
249006854	JESSICA DA ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	350	CADASTRO RESERVA
249007029	WILLIAN INACIO DE FREITAS	351	CADASTRO RESERVA
249000141	IZABELA SOARES DE ARRUDA	352	CADASTRO RESERVA
249006022	MURILO VINICIUS	353	CADASTRO RESERVA
249004213	GUSTAVO LEMES	354	CADASTRO RESERVA
249011488	RICARDO SILVA	355	CADASTRO RESERVA
249007915	AMOREZIO VILELA DUARTE	356	CADASTRO RESERVA
249009362	UBIRAJARA DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA	357	CADASTRO RESERVA
249002471	DEONIZIO BENEDITO DOS REIS REIS	358	CADASTRO RESERVA
249013599	CARMO DO ESPIRITO SANTO	359	CADASTRO RESERVA
249000612	CAROLINA SANTOS DE MOURA	360	CADASTRO RESERVA
249010382	SIDNEY VIANA CRUZ	361	CADASTRO RESERVA
249007087	KELIS JUNIOR NOGUEIRA	362	CADASTRO RESERVA
249014473	MARLEY SANTIAGO DE SOUZA	363	CADASTRO RESERVA
249006505	VALDIK DA SILVA COSTA	364	CADASTRO RESERVA
249004194	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA SOUZA	365	CADASTRO RESERVA
249008756	HERCULANO PRAXEDES DA SILVA	366	CADASTRO RESERVA
249001998	IZIDORIO MARTINS FILHO	367	CADASTRO RESERVA
249005631	HELENA RAMOS DE CAMPOS	368	CADASTRO RESERVA

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 28 de MAIO de 2024, munidos dos documentos descritos no Item 14.1 do Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo único. Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 3º - Haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, apos a conferencia dos documentos os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 27 de Maio de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 528/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a PORTARIA nº 494/2024/GS/SME, de 04 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Artigo 1º - NOMEAR, a servidora Sheila Boni Ribeiro, matrícula nº 4899319, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEB Maria Ambrósio Pommont.

LEIA-SE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora Sheila Boni Ribeiro Ferreira, matrícula nº 4899319, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEB Maria Ambrósio Pommont.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 12 de junho de 2024.
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 405/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 08 de maio de 2024, a servidora Roberta Cardoso de Oliveira Brito, matrícula nº 4907693 da função de Coordenadora Pedagógica do CEIC Professora Monserrat Ismênia de Moraes Borges, instituída pela Portaria nº 009/2024/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 07 de maio de 2024.
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº. 14/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À DIRETORIA GERENCIAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 16, incisos II, IV, XVI, XXIV e XXV da Lei Complementar nº. 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria Gerenciamento Urbano quanto a emissão de documentos autorizativos (alvará, autorizações, certidões e outros), bem como a necessidade de quadro técnico e apoio administrativo para o atendimento aos processos de regulação e fiscalização de competência desta Secretaria;

CONSIDERANDO os procedimentos relativos à emissão da Certidão de Uso do Solo no qual certifica a conformidade de uma determinada atividade com a zona na qual se localiza, conforme disciplina a Lei nº 389, de 03 de novembro de 2015 que trata do uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO que toda e qualquer construção, reforma, demolição ou ampliação de edifícios, efetuada por particulares ou entidades públicas, a qualquer título, é necessário projeto aprovado e Alvará de Obras, conforme Lei nº 516, de 18 de julho de 2022, que trata sobre o código de obras no município de Cuiabá e que ainda é possibilitado ao interessado a consulta prévia de obras;

CONSIDERANDO a necessidade de controle permanente das rotinas e procedimentos administrativos de regulação, visando a melhoria da eficácia e da eficiência técnica e operacional; e

CONSIDERANDO a previsão legal para o desempenho de atividades técnico-operacionais em regulação e fiscalização dispostas no inciso I do Art. 4º LC nº 459/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar junto à Diretoria de Gerenciamento Urbano no apoio técnico administrativo, instruindo os processos de regulação e fiscalização referente a emissão da Certidão de Uso do Solo e Consulta Prévia de Obras, orientando os interessados, bem como as unidades administrativas da SMADESS quanto a conformidade de uma determinada atividade com a zona na qual se localiza;

- Cleverson Brandão, Agente de Regulação e Fiscalização – Matrícula nº 2973970;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os



seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS

PORTARIA Nº. 13/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À GERÊNCIA TÉCNICA DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 16, incisos II, IV, XVI, XXIV e XXV da Lei Complementar nº. 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Gerência Técnica de Localização e Atividade (REDESIMPLES) nos processos de regulação e fiscalização, na expedição de documentos autorizativos (alvará e outros), na análise de viabilidade, na análise de localização e análise de atividade dos empreendimentos pelo critério de compatibilidade de vizinhança previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

CONSIDERANDO que os procedimentos de análises e aprovação cadastral do contribuinte na REDESIMPLES, que devem ser compatibilizados com as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração, conforme estabelecido no Decreto nº 7.029 de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os procedimentos relativos ao cadastramento e ao processamento de instrumento fiscais regidos pela Instrução Normativa IN SFMA nº 001/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 6.096 de 05 de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO a previsão legal para o desempenho de atividades técnico-operacionais em regulação e fiscalização dispostas no inciso I do Art. 4º LC nº 459/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no apoio técnico e administrativo relativo à instrução dos processos de regulação e fiscalização, cadastramento e processamento dos instrumentos fiscais estabelecidos pela Instrução Normativa SFMA nº 001/2016 aprovada pelo Decreto nº 6.096 de 05 de setembro de 2016, bem como, atuar instruindo os processos de análise de viabilidade e simplificação do registro de abertura de empresa, orientando os interessados e a Gerência Técnica de Localização e Atividade (REDESIMPLES).

- Evaldo Monteiro de Souza, Agente de Regulação e Fiscalização – Matrícula nº 2568773;
- Genislaine Conceição dos Reis Barbosa, Agente de Regulação e Fiscalização – Matrícula nº 2974035;
- Geysa Rodrigues Duque, Agente de Regulação e Fiscalização – Matrícula nº 2979066;
- Marcio Wagner Cavalcante, Agente de Regulação e Fiscalização – Matrícula nº 2974003;
- Odney Banedito Barros Taques, Agente de Regulação e Fiscalização – Matrícula nº 2578974;
- Rosamary Figueiredo, Agente de Regulação e Fiscalização – Matrícula nº 2571459.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS

Procedimento Administrativo

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Segunda Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia 10/07/2024 às 9 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 09/07/2024 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 11 de junho de 2024.

JUARES SAMANIEGO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
TEREZINHA CECILIA DA SILVA	138.727.451-15		0.016.513/2015-1	7457
CG BAR EIRELLI	35.693.046/0001-18	RODOLPHO VASCONCELOS – OAB/MT 8.132	00.065.429/2021-1	13418
DAIANE MORAES DE OLIVEIRA	29.990.935/0001-44		00.094.058/2021-1	16175
DAIANE MORAES DE OLIVEIRA	29.990.935/0001-44		00.061.735/2021-1	16385
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO FIORENZA DE SOUZA – OAB/MT 8352	00.001.193/021-1	10029
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO FIORENZA DE SOUZA – OAB/MT 8352	00.001.186/2021-1	10030
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO FIORENZA DE SOUZA – OAB/MT 8352	00.006.310/2021-1	10031
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO FIORENZA DE SOUZA – OAB/MT 8352	00.006.312/2021-1	10032
ISAAC MAXIMIANO DOS SANTOS	009.789.065-00		0.010.029/2015-1	000803
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON GABRIELA	16.790.343/0001-37	FERNANDA CRISTINA BRANDÃO SILVA CAMARGO MALVEZZI – OAB/MT 16013	00.102.013/2018-1	9281
JOSÉ EDUARDO RIBEIRO BARROS	027.886.401-53		0.085.181/2016-1	39537
VDT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	18.398.190/0001-02	JUSCELIA G. RODRIGUES – OAB/MT 26586-0	00.061.949/2020-1	14322
GELSON PASETTI	086.727.750-90	JOSÉ PÉRSIO ROSA DA SILVA – OAB/MT	0.005.817/2016-1	234895

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Primeira Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia 09/07/2024 às 8 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 08/07/2024 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 11 de junho de 2024.

JUARES SAMANIEGO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CAMPOS	698.778.901-00		00.112.905/2019-1	9050
M. CORREA HUGUENEY	36.564.097/0001-02		00.094.730/2021-1	17333
DIVINO EUSTÁQUIO BARBOSA	038.694.131-20		0.040.868/2016-1	000179
GRACIELA BACANI M PEREIRA	567.174.151-34		00.018.833/2020-1	7556
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.121.539/2019-1	11759
JUDITE LEITE DA SILVA	10.757.237/0250-89		0.065.817/2016-1	010076
JOAO MODESTO GOMES DE MATOS	179.468.160-49		00.136.145/2019-1	7640
GLEIDE VUOLO	160.256.361-68		0.055.818/2016-1	3456
ANASTÁCIO VILERBA	016.201.091-58		0.055.316/2016-1	16478



DRÁUZIO ANTONIO MEDEIROS	589.746.878-87	ANA CAROLINA RONDON PESSOA DOS SANTOS – OAB/ MT 8700	00.109.564/2021-1	14570
JOACIR JESUS RODRIGUES	74.087.115/0001-00		0.055.287/2016-1	011776
EDSON AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	24.747.099/0002-39		0.055.403/2016-1	16626
NALDEMIR GOMES DOS SANTOS	346.773.991-15		0.055.809/2016-1	020853

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Processo Administrativo nº 00.025.930/2024-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição sob demanda, de material de consumo hospitalar, objetivando atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB ambos geridos pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, E DE MATERIAIS NÃO PADRONIZADOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER NOVA DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 08 de julho 2024, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2024.

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Administrativo e Financeiro

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 00.079.256/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA para atender o HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC, para atender as demandas das alas de: URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SOS AVC, HEMODINÂMICA, CENTRO CIRÚRGICO, AMBULATÓRIO, INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA, UTI's PEDIATRIA, OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA, UTI's, I, II,III,IV E INTERNAÇÕES I, II,III,IV e V gerido pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Solicitação e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 08 de julho 2024, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2024.

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Administrativo e Financeiro

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 00.008.517/2024-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Ressonância Magnética, Angiorressonancia, Tomografia e Angiotomografia (com e sem sedação e com e sem contraste), RAI0-X, ULTRASSON GERAL (Com e Sem Doppler), com emissão de laudos e disponibilização de equipamentos e materiais (GESTÃO PLENA), para atender o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDO PELA EMPRESA

CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - ECSP, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Solicitação e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 05 de julho 2024, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2024.

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Administrativo e Financeiro

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Processo Administrativo nº 00.033.611/2021-1

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, decide **REVOGAR**, o pregão eletrônico supra, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em produção e distribuição de refeições e dietas hospitalares (colaboradores, funcionários, acompanhantes, pacientes, e policiais voluntários) –mediante cessão temporária de equipamentos e utensílios em regime de comodato e disponibilização de mão de obra, materiais e insumos para realização de serviços junto ao hospital municipal de Cuiabá, atendendo assim as necessidades da empresa cuiabana de saúde pública e demais atos administrativos proveniente deste. Nos termos do § 3º, Art. 62 da Lei 13.303/2016 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, fundamentado no PARECER JURÍDICO Nº 190/ECSP/2024, após findo prazo ampla defesa iniciado quando da publicação na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 878, pagina 45 dia 05.06.2024 do comunicado de Revogação (anexo dos autos).

Cuiabá-MT 13 de junho de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 00.089.178/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 03.2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER OS HOSPITAIS: HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB, que originou a Ata de Registro e Preços nº 054.2024 tendo como detentora a empresa MT ASSESSORIA E CONSULTORIA OCUPACIONAL inscrita no CNPJ nº 48.832.241/0001-23, **FICA SUSPENSO A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, em atendimento à COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 253/JUR/ECSP/2024, até ulterior deliberação.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO SOCIAL MAJOR PM LUZINETH VILARINHO À SENHORA CAMILA DE SOUZA TREVISOL.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho à Senhora **Camila de Souza Trevisol (Soldado Bombeiro Militar)**, pela prestação de serviços de assistência social em sua corporação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de junho de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.